



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE GALVÃO

PROCESSO LICITATÓRIO 106/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO 020/2023

8C74E412940CCDE79CC7A1F463FBE9374C307AC2

1. PREÂMBULO

1.1 O Prefeito Municipal Senhor **ADMIR EDI DALLA CORT**, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na **MODALIDADE DE DISPENSA DE LICITAÇÃO** para contratação da empresa **DALLA VALLE REAL - COMERCIO DE UTENSILIOS DOMESTICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 05.487.048/0001-90, com sede na Rua Marginal BR 158 KM532, nº 4465, Bairro Bortot, na cidade de Pato Branco/PR, CEP 85.503-300, regendo-se este Processo Licitatório pela Lei Federal nº 8.666 de 21/06/93 e suas alterações.

2. OBJETO

2.1 Trata-se da **AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS DIVERSOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA NAS COMEMORAÇÕES NATALINAS E USO NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE GALVÃO/SC**, conforme ANEXO I e as especificações no orçamento da empresa e solicitação da Administração.

3. JUSTIFICATIVA

3.1 Conforme justificativa apresentada pela secretaria requisitante, juntada a este procedimento, a presente contratação se faz necessária considerando a programação pensada pela Administração para os festejos natalinos, dentro os quais está a distribuição de brinquedos às crianças galvãoense motivada pelas razões apresentadas a seguir:

- a) Visando atender o interesse público, através da confraternização natalina com as famílias residentes no Município, as quais, muitas devido a precariedade de sua condição financeira, não conseguem adquirir brinquedos para seus filhos, assim a Administração os distribuirá de forma gratuita a todas as crianças;
- b) O disposto no inciso II do art. 24, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, além de não atentar contra o princípio da legalidade;
- c) Que foram realizadas pesquisas de preços em do ramo e que será adquirido os itens da que apresentou o menor valor;
- d) Que a distribuição de brinquedos para as crianças tem o objetivo de proporcionar a todas as crianças galvãoenses a possibilidade de viver a magia e a alegria do Natal. Além disso, este ato possui caráter didático pedagógico pois é através da brincadeira que a criança interage com o mundo e com as pessoas que a cercam, pois o brincar permite que ela explore e satisfaça sua curiosidade, solucione problemas e construa seu conhecimento acerca do meio em que vive.

4. ENQUADRAMENTO LEGAL

4.1 O presente processo de dispensa de licitação encontra-se fundamentado no Artigo 24, inciso II, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, consolidada,

“II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; [\(Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998\)](#)”



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE GALVÃO

5. DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1 Os recursos financeiros para o pagamento de que trata este objeto, serão oriundos do orçamento disponibilizado ao Departamento Municipal de Cultura.

Dotação: 34 - 33.90.32.99.00.00 Fonte: 2.500.000.000

6. JUSTIFICATIVA DO PREÇO

6.1 A mesma será contratada, pois se averiguou que os preços praticados são condizentes com o mercado. **O valor total da proposta é de R\$ 7.406,00** (sete mil quatrocentos e seis reais). Onde a empresa apresentou o menor valor dos orçamentos.

7. RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

7.1 A escolha da empresa, se dá, considerando que a mesma apresentou o menor valor orçado, bem como comprovou possuir as condições de regularidade necessárias para sua habilitação.

7.2 A empresa a ser contratada com o menor valor, encontra-se apta para aquisição de brinquedos para distribuição gratuita em comemoração ao Natal, conforme justificativa anexa assim como certidões negativas e demais documentos apensados. Nota-se que o valor da contratação está dentro do limite previsto em lei, com isto, objetivamos atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação.

Nas palavras do doutor Marçal Justen Filho (2004, p. 236),

"A pequena relevância econômica da contratação não justifica gastos com uma licitação comum. A distinção legislativa entre concorrência, tomada de preços e convite se filia não só à dimensão econômica do contrato. A lei determinou que as formalidades prévias deverão ser proporcionais às peculiaridades do interesse e da necessidade pública. Por isso, tanto mais simples serão as formalidades e mais rápido o procedimento licitatório, quanto menor for o valor a ser despendido pela Administração Pública."

8. CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

8.1 Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução deste contrato;

8.2 Executar a prestação de serviço em conformidade estabelecida no Edital em referência, livres de qualquer ônus, como despesas de fretes, impostos, seguros e todas as demais despesas necessárias;

8.3 Dar plena garantia sobre a qualidade da prestação de serviço;

8.4 Cumprir rigorosamente todas as especificações contidas no Edital e na Proposta apresentada.

8.5 A nota fiscal deverá ser emitida conforme o número da autorização de fornecimento que a originou e encaminhada previamente para o e-mail: **compras@galvao.sc.gov.br**

8.6 Apresentar todos os documentos para o Processo licitatório:

- a) Certidão Negativa quanto à Dívida Ativa da União, emitida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;
- b) Certidão de Regularidade Fiscal expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda;
- c) Certidão de Regularidade Fiscal expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda;
- d) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS);
- e) Prova de regularidade relativa Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE GALVÃO

regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- g) Falência e concordata e recuperação Judicial.
- h) Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ)
- i) CPF e ID do responsável pela assinatura do contrato.
- j) Contrato social / Ata da Posse / Estatuto / documento MEI

9. DA VIGÊNCIA

9.1 O prazo estabelecido para o início da prestação dos serviços e a partir da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2023.

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1 Da Forma de Pagamento

10.1.1 Os pagamentos serão realizados, de acordo com a ordem cronológica estabelecida pelo prazo máximo 40 (quarenta) dias, acompanhada da respectiva nota fiscal, cujo documento deverá conter todas as especificações.

10.1.2 O Município se reserva no direito de efetuar o pagamento, tão somente da quantidade de objetos efetivamente executados e atestados pela fiscalização desta Municipalidade.

10.1.3 Nos pagamentos serão retidos os valores devidos ao Município, conforme a legislação vigente.

10.1.4 Eventuais atrasos nos pagamentos a serem efetuados pelo Município serão remunerados a título de atualização monetária, aplicando-se o INPC.

11. DA CONTRATAÇÃO

11.1 A formalização da contratação dos produtos, objeto desta dispensa de licitação, fica vinculada a emissão de Autorização de Fornecimento/Nota de Empenho, não necessitando da emissão de contrato administrativo, devido a entrega imediata e total do produto, conforme previsto no art. 62,

Art. 62. O instrumento de contrato é obrigatório nos casos de concorrência e de tomada de preços, bem como nas dispensas e inexigibilidades cujos preços estejam compreendidos nos limites destas duas modalidades de licitação, e facultativo nos demais em que a administração puder substituí-lo por outros instrumentos hábeis, tais como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço.

12. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

12.1 A EMPRESA, por seus responsáveis e prepostos, obrigar-se-á em:

12.1.1 Realizar a entrega dos objetos contratados (conforme ANEXO I), dentro do prazo e observando os critérios de qualidade estabelecidos pela Administração do Município;

12.1.2 Manter em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena a aplicação das penalidades previstas no presente Edital e cancelamento do mesmo;

12.1.3 Arcar pelos danos que possam afetar o município ou terceiros em qualquer caso, bem como a recuperação ou indenização sem ônus ao Município em todas as esferas administrativas e jurídicas;

12.1.4 Cumprir com responsabilidade as obrigações trabalhistas decorrentes da execução do presente Edital, inclusas as sociais, e ainda todas as obrigações tributárias e acessórias decorrentes do cumprimento do Edital;



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE GALVÃO

12.1.5 Cumprir o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, de acordo com o previsto no inciso V do artigo 27 da Lei n. 8666, de 21 de junho de 1993, com a redação que lhe deu a Lei n. 9854, de 27 de outubro de 1999.

12.1.6 Fornecer nota fiscal dos serviços a ser emitida de acordo com cada pedido a qual deverá impreterivelmente apresentar o número da autorização de fornecimento que a originou e encaminhada previamente para o e-mail: compras@galvao.sc.gov.br

12.1.7 **Manter em toda a vigência do contrato os documentos de habilitação atualizados.**

12.1.8 O prazo estabelecido para a entrega dos itens contratados é até o dia 20 de dezembro de 2023.

Não serão toleráveis atrasos. Sendo que a empresa poderá sofrer as penalidades no item 15 do edital.

12.2 O MUNICÍPIO ficará obrigado a:

12.2.1 Promover, por seu responsável, o acompanhamento e a fiscalização do serviço, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio, as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da contratada.

12.2.2 Efetuar o pagamento à contratada, de acordo com as condições estabelecidas neste edital.

12.2.3 A execução deste Edital será acompanhada e fiscalizada pelo representante da Contratante Sra. **Zoleide Fátima Marconsoni, Secretária Municipal de Educação e Cultura**, nos termos do Art. 67 da Lei nº 8.666/93.

13. DA RESCISÃO DO CONTRATO

13.1. A inexecução total ou parcial do contrato decorrente desta licitação ensejará sua rescisão administrativa, nas hipóteses previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, com as consequências previstas no artigo 80 a 99 da referida Lei, sem que caiba à empresa contratada direito de qualquer indenização.

13.2 A rescisão contratual poderá ser:

I - Determinada por ato unilateral da administração, nos casos enunciados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei 8.666/93;

II - Amigável, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que demonstrada conveniência para a administração;

III - Judicial, nos termos da legislação;

13.3 A aplicação das penalidades previstas no item anterior não eximirão a concessionária da restituição aos cofres públicos dos danos causados a administração pública em face a inexecução total ou parcial do objeto.

13.4 O Município reserva o direito de rescindir o presente contrato independentemente de interposição extrajudicial, sem que caiba a empresa o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos:

13.4.1 Quando a empresa falir, for dissolvido ou por superveniente incapacidade técnica;

13.4.2 Quando a empresa transferir, no todo ou em parte o contrato;

13.4.3 Quando houver paralisação das atividades comerciais da empresa pelo prazo de 30 (trinta) dias, consecutivos ou alternados, sem justificativa aceita pelo contratante.

14. DAS ALTERAÇÕES DO EDITAL

14.1 Este edital poderá ser alterado, nos casos previstos pelo disposto no Art. 65 da Lei nº 8.666/93, numerado em ordem crescente, respeitados os valores máximos que caracterizam a referida dispensa de licitação.

15. PENALIDADES

Se a contratada não cumprir as obrigações assumidas ou preceitos legais, estará sujeita as seguintes penalidades:



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE GALVÃO

- 15.1 – Advertência;
- 15.2 – Suspensão do direito de licitar junto ao Município de Galvão – SC;
- 15.3 – Pagamento de multa equivalente a 20 % (vinte por cento) do valor total inicial do contrato;
- 15.4 – Declaração de inidoneidade;
- 15.5 - Rescisão contratual em caso de três faltas e infrações cometidas.
- 15.6 - As demais penalidades previstas no Art. 81 a 99 da Lei nº 8.666/93;
- 15.7 - Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no Município de Galvão – SC, em favor da empresa. Caso o valor da multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente, ou judicialmente, se necessário.
- 15.8 - Da penalidade aplicada caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da notificação, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção, ficando sobrestado a mesma, até o julgamento do pleito

16. DOS CASOS OMISSOS E DO FORO

16.1 Os fatores não delineados no presente instrumento serão regidos de acordo com as normas constantes na Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

16.2 Fica eleito o Foro da **Comarca de São Domingos - SC**, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento contratual.

Galvão, 06 de dezembro de 2023.

ADMIR EDI DALLA CORT
PREFEITO MUNICIPAL

ZOLEIDE FÁTIMA MARCONSSONI
Secretária Municipal de Educação e Cultura/FISCAL

Assessor Jurídico.

Advº Evandro Fernandes Andre OAB/SC 29159 _____



ANEXO I

AGENDA ANUAL
AQUAPOWER JOGO DE ARGOLA ANIMAL CUTE
AQUAPOWER JOGO DE ARGOLA TIDAL DINOSSAURO
BABY BABILINA BANHO
BABY BABILINA SONINHO
BALDE DE PRAIA
BALDICO BALDINHO DE PRAIA
BASCULANTE SCANIA
BASTÃO BOLHA DE SABÃO
BLOQUINHOS 96 PEÇAS
BOLA DE TENIS DE MESA
BOLA SUPER EDUCATIVO
BOLHA 60 ML BALLET
BOLHA 60 ML C JOGO CRS
BOLHA 60 ML JOGO MINIE
BONECA BRAÇO ARTICULADO C ASSESSÓRIO
BONECA COM VARA DE CONDÃO
BONECA COM VESTIDO
BONECA FASCHION GIRL
BONECA MEU BEIJINHO
BONECA XIXIZINHO
CAVALOS SELVAGENS
DINO PIANO
GUITARRA INFANTIL



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE GALVÃO

HELICOPTERO ÁGUIA NEGRA
HELICOPTERO TORNADO
INVICTUS BASCULANTE
JUNIOR HOBBYRETRO CONCERT
KIT DE MONTAR
KIT LANCHINHO 11 PEÇAS
KMOTO R
KRYPTON
LAÇO DE FITA C/10
LITTLE DOCTOR
MINI CAÇAMBA
MINI CARREGADEIRA
MINI FORMULA 1
MINI MOTO TRILHA
MINI PESCA
MINI CARREGADIERA TUCKS
MOTO RODÃO
BONECA BELEZA
NENEQUINHA CLÁSSICA NEGRA
PISTOLA MANIA BOLHAS
PORTA CANETA TELADO METAL
PORTA RETRATO MADEIRA
PORTA RETRATO 10X15
PULA CORDA HAPPY BRILHO
QUADRO BRANCO
PORTA RETRATO



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE GALVÃO

SACO TRANSPARENTE 25X37
SOFT CAR
SUPER BALDE CASTELO
TIGELA DE NATAL
COLEÇÃO DINOSSAUROS